



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

PORTARIA Nº 110 DE 30 DE JULHO DE 2021

**Dispõe sobre a constituição da
Comissão Própria de Avaliação –
CPA do IFMG Campus Formiga**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o disposto na Resolução N º 3 de 12 de março de 2021 do Conselho Superior do IFMG. Considerando o resultado final do Edital 01/2021 da Comissão Eleitoral da CPA. Considerando o Artigo 41 da Resolução 8 de 20 de março de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Própria de Avaliação – CPA do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais (IFMG) - Campus Formiga.

Art. 2º DESIGNAR como membros da CPA do IFMG Campus Formiga, para o Triênio 2021-2023, os membros abaixo relacionados:

NOME	SEGMENTO
Marco Antônio Silva Pereira	Representante Docente- Titular
Thais Oliveira Duque	Representante Docente -Suplente
Tabatha Helena da Silva	Representante Técnico Administrativo-Titular
Samuel da Silva Ribeiro	Representante Técnico Administrativo-Suplente

Ubirajara Gomes da Silva	Representante Discente - Titular
Chrystian Alberto Rezende	Representante da Sociedade Civil Organizada -Titular
Márcia Fonseca Costa Bonoto	Representante da Sociedade Civil Organizada-Suplente

Art. 3º O presidente desta comissão será escolhido entre seus membros na primeira reunião.

Art. 4º O mandato dos membros encerra-se em 2023 conforme critérios estabelecidos na Resolução 3 de 2021 do Conselho Superior em seu artigo 9º parágrafo 1º.

Art. 5º Fica revogada a portaria 105 de 16 de julho de 2021.

Art. 6º Determinar que a presente portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral**, em 30/07/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0911304** e o código CRC **0A650680**.